



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 106, DE 06 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DO CAR, LOCALIZADA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Termo de Compromisso assinado pelo Município de Brasil Novo com o Ministério Público Federal pelo fim do desmatamento ilegal no município;

**Considerando** o Pacto Municipal para o fim do Desmatamento Ilegal, firmado com a sociedade civil organizada e Município;

**Considerando** a adesão do Município de Brasil Novo ao Programa Município Verde;

**Considerando** o Termo de Compromisso assinado entre o Município de Brasil Novo e o Instituto Sócio Ambiental – ISA, com o objetivo de consolidar ações para o desenvolvimento sustentável;

A PREFEITA DE BRASIL NOVO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 87, inciso I e XI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Observatório Ambiental do Município de Brasil Novo, através da extensão dos Serviços de atendimento da sala de situação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, para o Projeto Municipal de Monitoramento do Desmatamento Ilegal no Município de Brasil Novo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – PA**, aos dias 06 do mês de Maio de 2013.

  
**MARINA RAMOS SPEROTTO**  
Prefeita Municipal de Brasil Novo